



**WENDELL LUIZ LINHARES
(ORGANIZADOR)**

A EDUCAÇÃO FÍSICA EM FOCO 3

Wendell Luiz Linhares
(Organizador)

A Educação Física em Foco 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E24	A educação física em foco 3 [recurso eletrônico] / Organizador Wendell Luiz Linhares. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (A Educação Física em Foco; v. 3) Formato: PDF. Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7247-451-1 DOI 10.22533/at.ed.511190507 1. Educação física – Pesquisa – Brasil. I. Linhares, Wendell Luiz. II. Série. CDD 613.7
Elaborado por Maurício Amormino Júnior CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Com o passar do tempo, a Educação Física tem demonstrado cada vez mais ser uma disciplina, a qual, se caracteriza por uma configuração multifacetada, possibilitando o diálogo, não só com a área do conhecimento biológica, mas também, com a das humanas e sociais. Compreender a importância desta interdisciplinaridade é um grande desafio para o profissional da Educação Física.

A obra “A Educação Física em Foco 2 e 3 ” é um e-book composto por 32 artigos científicos, os quais estão divididos por dois eixos temáticos. No primeiro intitulado “Educação Física Escolar, Formação e Práticas Docentes” é possível encontrar estudos que apresentam aspectos teóricos e empíricos do contexto escolar e como esses influenciam a prática docente. Ainda, é possível verificar relatos de experiências sobre atividades que contribuíram na profissional do indivíduo. No segundo eixo intitulado “Políticas Públicas, Saúde, Esporte e Lazer na Educação Física”, é possível verificar estudos que apresentam desde aspectos biológicos e fisiológicos relacionados ao exercício físico, até os que discutem a proposição e aplicação de políticas públicas voltadas para o esporte e lazer.

O presente e-book reúne autores de diversos locais do Brasil e, por consequência, de várias áreas do conhecimento, os quais abordam assuntos relevantes, com grande contribuição no fomento da discussão dos temas citados anteriormente.

Portanto, é com entusiasmo e expectativa que desejo a todos uma boa leitura.

Wendell Luiz Linhares

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A IMPORTÂNCIA DO MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PARA PESQUISAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA: O CASO DA CIDADE DE AMARGOSA-BA	
Anália de Jesus Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.5111905071	
CAPÍTULO 2	12
AÇÕES PROPOSTAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Lilian Raquel Werner Luiz Fernando Reis	
DOI 10.22533/at.ed.5111905072	
CAPÍTULO 3	25
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E INFLUÊNCIA DA CAPACIDADE AERÓBIA SOBRE O ÍNDICE DE FADIGA EM ATLETAS DE BADMINTON DURANTE PRÉ-TEMPORADA	
Susana Padoin Lilian Keila Barazetti Cassiane Lui	
DOI 10.22533/at.ed.5111905073	
CAPÍTULO 4	36
COMPARAÇÃO DA % DE GORDURA CORPORAL E DO IMC EM UNIVERSITÁRIOS: UM ESTUDO TRANSVERSAL	
Thiago do Nascimento Santana de Almeida Larissa Domingues Batista Stéfani Maria Ribeiro Jonas Alves de Araujo Junior	
DOI 10.22533/at.ed.5111905074	
CAPÍTULO 5	39
DESEMPENHO MOTOR NO TESTE DE VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO EM ESTUDANTES DO SEGUNDO ANO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHARELADO	
Nathalia Gabrielle Dallacort Alberto Saturno Madureira	
DOI 10.22533/at.ed.5111905075	
CAPÍTULO 6	44
EDUCAÇÃO FÍSICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE: RELAÇÕES HISTÓRICAS	
Luciana Santos Collier Cláudia Teresa Vieira de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.5111905076	
CAPÍTULO 7	60
ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA: POLÍTICAS PÚBLICAS, SUBSÍDIOS E GESTÃO	
Rafael Gomes Sentone Fernando Renato Cavichioli	
DOI 10.22533/at.ed.5111905077	

CAPÍTULO 8 76

EXPERIÊNCIAS DE VOLUNTARIADO NOS JOGOS PARALÍMPICOS UNIVERSITÁRIOS E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Debora Gambary Freire Batagini
Rubens Venditti Júnior
Suelen Cristina Cordeiro
Taís Pelição
Letícia do Carmo Casagrande Morandim
Rômulo Dantas Alves
Luiz Gustavo Teixeira Fabrício dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.5111905078

CAPÍTULO 9 90

INFLUÊNCIA DA OBESIDADE NA RESPOSTA CARDIORRESPIRATÓRIA, VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E PRESSÃO ARTERIAL DURANTE O EXERCÍCIO FÍSICO

Pedro Victor Nogueira de Souza
Alexandre Lima de Araújo Ribeiro
Daniele Bueno Godinho Ribeiro
Ricardo Flávio de Araújo Bezerra

DOI 10.22533/at.ed.5111905079

CAPÍTULO 10 98

INICIAÇÃO E ADERÊNCIA À PRÁTICA DO TREINAMENTO PERSONALIZADO *ONLINE*: FOCO NA ATUAÇÃO DE TREINADORES E CLIENTES

Gustavo Lima Isler
Cássio José Silva Almeida
Afonso Antônio Machado

DOI 10.22533/at.ed.51119050710

CAPÍTULO 11 110

JOVEM DE EXPRESSÃO: QUANDO A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANO PROMOVE NOVAS FORMAS DE LINGUAGENS

Claudia Candida de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.51119050711

CAPÍTULO 12 117

MEDIDAS DA PERFORMANCE DECISÓRIA ENTRE GRUPOS DE PERSONALIDADE OPOSTA NO CONTEXTO DE JOVENS TENISTAS

Tatiana Lima Boletini
Cristina Carvalho de Melo
Camila Cristina Fonseca Bicalho
Franco Noce

DOI 10.22533/at.ed.51119050712

CAPÍTULO 13 122

MODULAÇÕES EPIGENÉTICAS, EXERCÍCIO FÍSICO E ENVELHECIMENTO

Otávio Augusto Soares Machado
Renata Gorjão

DOI 10.22533/at.ed.51119050713

CAPÍTULO 14 138

PERCEPÇÕES DE DETERMINANTES BIOCULTURAIS DA ATIVIDADE FÍSICA E ASSOCIAÇÃO COM

CAPÍTULO 15 152

PERFIL DA UTILIZAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR EM ADULTOS PRATICANTES DE TREINAMENTO RESISTIDO

Júlio César Chaves Nunes Filho

Robson Salviano De Matos

Matheus Magalhães Mesquita Arruda

Mateus Alves Rodrigues

Thiago Bezerra Lopes

Marília Porto Oliveira Nunes

Elizabeth De Francesco Daher

DOI 10.22533/at.ed.51119050715

CAPÍTULO 16 160

POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ESPORTE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LOANDA

Cássio Joaquim Gomes

DOI 10.22533/at.ed.51119050716

CAPÍTULO 17 168

PROJETO TUDO JUNTO E MISTURADO – O NASCIMENTO DA GINÁSTICA PARA TODOS NA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Annelise Link

Paulo Henrique Anselmo Farias

Renata Ramos Goulart

DOI 10.22533/at.ed.51119050717

CAPÍTULO 18 172

REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE POSSÍVEL CONTRIBUIÇÃO DO YOGA NO CONTROLE DE ESTRESSE E ANSIEDADE EM BAILARINOS NA FASE PRÉ- ESPETÁCULO

Laíssa Pierotti Avallone

Silvia Deutsch

Amanda Cristina Faria

DOI 10.22533/at.ed.51119050718

CAPÍTULO 19 189

RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS EM SAÚDE

Arnildo Korb

Maria Sabrina Telch dos Santos

Suellen Fincatto

Saionara Vitória Barimacker

Leila Zanatta

Danielle Bezerra Cabral

Tatiani Todero

Ana Luisa Streck

Sandra Mara Marin

Maria Luiza Bevilaqua Brum

DOI 10.22533/at.ed.51119050719

SOBRE O ORGANIZADOR 199

ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA: POLÍTICAS PÚBLICAS, SUBSÍDIOS E GESTÃO

Rafael Gomes Sentone

Universidade Federal do Paraná
Curitiba, Paraná

Fernando Renato Cavichioli

Universidade Federal do Paraná
Curitiba, Paraná

RESUMO: o presente estudo analisou a política pública de incentivo ao esporte do município de Curitiba, tendo como enfoque as modalidades olímpicas individuais. É uma política pública que passou a vigorar no ano de 2002 antecedendo políticas públicas como o Talento Olímpico Paranaense (2011) e Bolsa Atleta (2005). A presente Lei também permitiu o benefício fiscal às Instituições sem fins lucrativos que tivessem isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) desde que direcionassem, por meio de doação, o valor para o incentivo ao esporte. Foi realizada pesquisa bibliográfica e documental através dos Diários Oficiais do Município de Curitiba extraindo-se quantos atletas foram incentivados no período de 2002 a 2015, quais os esportes e valores repassados pela Lei aos projetos aprovados. Como resultados verificou-se que ao longo do período analisado 23 esportes olímpicos individuais foram incentivados através de 3587 projetos aprovados, 1189 incentivadores e R\$ 7.366.851,80 repassados aqueles esportes

de um total de R\$ 19.055.943,19 arrecadados pela Lei, perfazendo 38,5%. Dos 23 esportes olímpicos individuais 7 deles (judô, natação, triatlo, atletismo, tênis, taekwondo e ciclismo) receberam o equivalente a R\$ 5.418.997,00 (73,56% do total). Que de uma classificação de projetos que avalia o rendimento do pretenso beneficiário em sua modalidade a partir de sua posição no ranking de sua confederação e/ou federação, mais de 80% do recurso foi destinado à atletas que possuíam algum destaque no cenário nacional ou maior.

PALAVRAS-CHAVE: esporte, Curitiba, rendimento, política publica.

ABSTRACT: the present study analyzed the public policy of incentive to the sport of the city of Curitiba, focusing on the individual Olympic modalities. It is a public policy that came into force in the year 2002 preceding public policies such as the Talento Olímpico Paranaense (2011) and Bolsa Atleta (2005). This Law also allowed the tax benefit to non-profit institutions that were exempt from the payment of the Urban Land and Territorial Tax (IPTU) as long as they directed, through donation, the value for the incentive to the sport. Bibliographical and documentary research was conducted through the Official Diaries of the Municipality of Curitiba, extracting how many athletes were encouraged in the period from 2002 to 2015, which sports

and values passed by the Law to approved projects. As a result, it was verified that during the analyzed period 23 individual Olympic sports were encouraged through 3587 approved projects, 1189 incentive players and R \$ 7,366,851.80 passed through those sports of a total of R \$ 19,055,943.19 collected by Law , accounting for 38.5%. Of the 23 individual Olympic sports 7 of them (judo, swimming, triathlon, athletics, tennis, taekwondo and cycling) received the equivalent of R \$ 5,418,997.00 (73.56% of the total). That of a classification of projects that evaluates the income of the presumed beneficiary in its modality from its position in the ranking of its confederation and / or federation, more than 80% of the resource was destined to the athletes that had some prominence in the national scenario or bigger .

KEYWORDS: sport, Curitiba, performance, public politics.

1 | INTRODUÇÃO

O esporte no Brasil começa a crescer exponencialmente em termos de legislação e estrutura organizacional no ano de 1995 aonde passa a ser priorizado pelo Governo Federal quando foi criado o Ministério de Estado Extraordinário do Esporte, para tratar dos assuntos outrora conduzidos pelo Ministério da Cultura, sendo dirigido por Edson Arantes do Nascimento – Pelé e no mesmo ano criou o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto subordinado àquele Ministério. Em 1998 é substituído pelo Ministério do Esporte e Turismo e em 2003 separados, pelo então presidente da República, ficando o esporte com um Ministério próprio (MINISTÉRIO DO ESPORTE). A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, Lei nº 9.696, de 1 setembro de 1998, Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003, Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.258, de 5 de agosto de 2010 constituem parte do conjunto de leis e políticas públicas que passaram a trabalhar o esporte no Brasil visando seu desenvolvimento.

As políticas públicas para o esporte, em suas várias ramificações, são estudadas ano após ano procurando entender estratégias de impulsionamento, formas de investimento, resultados obtidos com as legislações e outras tantas possibilidades (MEZZADRI, 1998, 2000 e 2014; CORRÊA, 2014, STAREPRAVO, 2011; DE BOSSCHER, 2008; CAVICHIOLLI, 2006; COAKLEY, 2007; MORAES E SILVA, 2014). Uma das vertentes destes estudos está voltada aos mega eventos esportivos que foram realizados no Brasil, por exemplo, tais como os Jogos Pan-americanos (2007), 5º Jogos Mundiais Militares de Verão (2011), Copa das Confederações (2013), Copa do Mundo (2014) e Olimpíadas (2016). Estes cinco marcos esportivos históricos do Brasil e principalmente enquanto incentivador da prática e desenvolvimento do esporte impulsionaram à alguns daqueles estudos, no aperfeiçoamento e injeção de políticas públicas direcionadas ao esporte em suas manifestações desporto, rendimento e educação (BRACHT, 2005 e BRASIL, 2010). Um desses dispositivos, as Conferências Nacionais do Esporte ocorridas nos anos de 2004, 2006 e 2010, evidenciam a preocupação com as atividades relacionadas à prática esportiva tendo ocorrido nesta

última o delineamento de propostas, através do slogan “10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais”, e metas como a institucionalização do esporte educacional e a valorização do trabalhador da área, especialmente o profissional de educação física (MASCARENHAS, 2012).

Mega eventos esportivos, legislações para o esporte, congressos e conferências juntas intensificaram a suplementação dos programas, projetos e planejamentos governamentais com vistas à ampliação do financiamento aos atletas, equipes técnicas, infraestrutura e suporte social para elevar o Brasil ao nível de uma grande potência esportiva.

Dentre os programas de incentivo ao esporte no Brasil citamos o Bolsa-A atleta, Programa Atleta-Pódio, Cidade Esportiva, Lei Agnelo Piva, dentre outros. No entanto, além destes que englobam grandes estruturas em nível nacional, outros são criados pelos governos estaduais e municipais para atender as demandas esportivas de pequenas estruturas. Como exemplo, podemos citar o Programa Talento Olímpico do Paraná (TOP) e a Lei de Incentivo ao Esporte da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Secretaria de Esporte Lazer e da Juventude (SMELJ).

A referida Lei de incentivo municipal recebe fomentos financeiros direcionados a este fim – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) – e repassa para pessoas físicas e jurídicas que apresentem projeto esportivo que, após análise, será selecionado ou não segundo a Lei Complementar nº. 40 do supracitado município. Os projetos abrangem desde solicitações de praticantes de modalidades olímpicas, paralímpicas, não olímpicas e para educação – técnicos – (CURITIBA, 2001).

Com tantos mecanismos de fomento ao esporte, a exemplo dos citados anteriormente, suas atuações e resultados passam a emergir como fonte de interesse político e acadêmico no que diz respeito à forma como caminharam ao longo da história. A UFPR desenvolve pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudos em Políticas Públicas para o Esporte (NEPPE), através do Centro de Pesquisa em Esporte, Lazer e Sociedade (CEPELS) e Inteligência Esportiva (IE) que tem por objetivo central “desenvolver estudos em políticas públicas para o esporte e lazer, considerando todas as dimensões esportivas, bem como as ações governamentais para o esporte e lazer nos âmbitos federal, estaduais e municipais”.

Somados a este objetivo investigam as modalidades olímpicas, atletas, recursos e políticas públicas para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento (EAR) desde 2013 e as políticas do governo federal utilizadas para seu desenvolvimento.

Pela perspectiva e interesse nos estudos sobre políticas públicas de incentivo ao esporte buscamos na lei municipal de Curitiba analisar o formato de incentivo e os resultados produzidos. Para se ter uma idéia, em 2002, primeiro ano de execução da lei, foi repassado à projetos esportivos R\$ 867.968,54 e para o ano de 2015 o valor de R\$ 2.598.797,59 um aumento de aproximadamente 199%. Além dos valores financeiros arrecadados, constatou-se que no ano de 2002 houve um total de 135 projetos aprovados e no ano de 2015 o número de 363, um aumento de 168,8%. Estes

primeiros resultados da análise da referida legislação permitiram a investigação dos incentivos obtidos com a política municipal de incentivo ao esporte em Curitiba que serão discutidos nesta obra.

Devido sua grande extensão temporal de vigência, a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e da Juventude, em detrimento de outros programas com propostas similares, existiu enquanto acontecimentos esportivos históricos ocorreram no Brasil e no mundo como foram citados anteriormente, bem como pode ter sido afetada por acontecimentos econômicos como a alternância democrática de poder com as eleições presidenciais no ano de 2002, crescimento do PIB Brasileiro, exercício de uma política anti-inflacionária, construção de uma política de promoção do mercado interno voltado aos menos favorecidos, crise bancária global no ano de 2008 e outras financeiras (BARBOSA, 2012; BRASIL, 2009; BRESSER-PEREIRA, 2010).

Uma das grandes preocupações da sociedade e dirigentes do governo com os adventos dos grandes eventos esportivos e das Políticas Públicas para o Esporte de Alto Rendimento é o legado que irão deixar, sua real efetividade e o que será construído aos agentes que usufruem delas ao depositarem sua dedicação e esforço na prática esportiva numa representação da sua nação (RODRIGUES, PINTO, TERRA e DA COSTA 2008; MASCARENHAS, 2012; SOUZA, ALMEIDA, CASTRO, BACELLAR e ALVES, 2012; COAKLEY; SOUZA, 2013 e RIBEIRO, SOARES e DA COSTA, 2014). Assim como aconteceu em países sede de grandes eventos esportivos (Jogos Olímpicos/2012 em Londres e Copa do Mundo/2010 na África do Sul), o Brasil também investiu em programas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento ao longo de sua história, tendo sido intensificado nos últimos anos visando proporcionar condições de desenvolver atletas, instituições, materiais e equipamentos, corpo técnico e outros setores através de diversos programas governamentais como o Programa Segundo Tempo, Esporte e Lazer da Cidade, Mais Educação, Esporte e Capacitação Profissional (CADERNO DE LEGADO, 2009) que visam disseminar, desenvolver e possibilitar o acesso ao esporte, educação e infraestrutura aos diversos cidadãos brasileiros.

De acordo com Houlihan (1994) existem indicativos sociais que predizem o desenvolvimento de atletas e do esporte, tais como interação de recursos financeiros, territoriais, conhecimentos culturais, expectativa de vida, tamanho da população, renda per capita, sistema econômico, urbanização, geografia, religião, valores sociais e regime político. Dentre destacamos o Índice de Desenvolvimento Humano geral como fator que incide sobre o desempenho de um país quando se fala em esporte de alto rendimento, onde Curitiba e o Paraná apresentam os maiores IDH se comparados com os municípios e estados do Brasil. Segundo Van Rossum (2004), o sistema organizacional do esporte na sociedade em seu âmbito nacional e regional é responsável por proporcionar condições ambientais suficientes para seu desenvolvimento estando atreladas diretamente as entidades que a promovem.

De acordo com Houlihan (1994) o desenvolvimento social dita às possibilidades

do desenvolvimento do esporte, tal qual podemos deduzir com o posicionamento do Estado do Paraná na quinta posição no Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil e o de Curitiba como sendo o município com o maior IDHM dentre os 399 municípios que compõem o Estado do Paraná – 0,823 no ano de 2010, acima do próprio índice estadual.

2 | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa foi dividida em duas fases sendo: 1ª fase procurou-se descrever, por meio de documentos e bibliografias, a Lei de Incentivo ao Esporte do Município de Curitiba buscando os Diários Oficiais do Município de Curitiba entre os anos de 2002 e 2015 sendo seguida pela delimitação dos esportes olímpicos de modalidade individual que são contemplados pela referida legislação. Após identificados os projetos esportivos foi realizado levantamento de dados específicos sobre cada projeto aprovado (GIL, 2002; ALMEIDA, 2011, ARCONI E LAKATOS, 2002). Todos os dados levantados foram tabulados por incentivadores, valores, bolsas, esportes e por ano.

Buscou-se compreender o funcionamento da legislação municipal e quais os resultados produzidos por ela, utilizando como estudo de caso os esportes olímpicos individuais. Como critério de inclusão, após terem sido identificados 23 esportes olímpicos, foram selecionados todos aqueles que estiveram presentes em todos os anos: judô, natação, triatlo, atletismo, tênis, hipismo e ciclismo. Este critério visa estabelecer uma padronização para avaliação entre os esportes selecionados. Ao todo foram tabulados 3.587 dados – que dizem respeito à projetos de pessoa física de esportes olímpicos de modalidade individual aprovados.

Nos anos de 2002, 2014 e 2015 os projetos podiam ser submetidos na SMELJ para análise com vigência anual, motivo pelo qual o número de proponentes e projetos diverge na presente pesquisa, em alguns tópicos, uma vez que o mesmo proponente poderia ter aparecido duas vezes no mesmo ano, porém com dois projetos distintos aprovados do mesmo esporte. Entre 2003 e 2013 os projetos tinham duas oportunidades de submissão, vigência semestral, tendo diversos proponentes aparecidos duas vezes por ano. A partir do ano de 2006 os diários passaram a divulgar a classificação dada aos proponentes para fins de recebimento de incentivo (proponente com nível de rendimento esportivo municipal, estadual, nacional, mundial, olímpico ou juventude), bem como no ano de 2007 passou a ser informada a idade dos proponentes. Este fato permitiu a análise média das idades por esporte, ano e gênero apenas a partir do referido ano.

3 | LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CURITIBA

A Secretaria Municipal do Esporte e Lazer (SMEL) foi criada através da Lei Municipal nº 8.696 em 14 de setembro de 1995. Para coordenar a referida estrutura do órgão a Lei 8.696 de 14 setembro de 1995 cria os cargos de Secretário Municipal, Diretor de Departamento de Esportes e outros (art. 3º) que futuramente comporão a Comissão de Incentivo ao Esporte. O principal objetivo foi o de propiciar condições de incentivo ao esporte através de descontos no IPTU.

A Lei Complementar nº 40 de 18 de novembro de 2001 que passa a dispor sobre Tributos Municipais trata, dentre outros tributos, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), especificamente no capítulo IX – Das Exonerações Tributárias, traz em seu artigo 87 que:

As entidades civis sem fins lucrativos, inclusive os clubes sociais, poderão ter redução até 100% (cem por cento) do Imposto Predial Territorial Urbano, relativamente aos imóveis de sua propriedade, cuja utilização seja vinculada às suas atividades essenciais, **a título de incentivo**, desde que comprovado o **investimento em esporte e no social**, conforme disposto neste artigo e em regulamento **(grifo nosso)**.

Para regulamentar a proporção entre o incentivo financeiro e a redução sobre o IPTU o referido artigo traz em seus parágrafos os seguintes textos:

§ 2º. O incentivo dar-se-á mediante a dedução de R\$ 3,00 (três reais) do imposto para cada R\$ 1,00 (um real) pago ao autor ou autores de projetos esportivos, devidamente aprovados pela **comissão** criada pelo parágrafo anterior.

§ 3º. A dedução do imposto não poderá ultrapassar o valor lançado para os imóveis citados no «caput» deste artigo e na hipótese do valor da dedução não atingir o valor total do imposto, deverá ser paga a diferença até 30 de novembro do mesmo exercício.

§ 4º. **Os atletas beneficiados ficarão obrigados a divulgar o município de Curitiba** e/ou prestar orientação a crianças carentes de acordo com critérios a serem definidos pela **Comissão de Incentivo ao Esporte (grifo nosso)**.

Sendo uma Lei de Incentivo Municipal é natural que possam participar apenas residentes em Curitiba de forma que em seu artigo 8º o referido Decreto define alguns requisitos inerentes aos proponentes, quais sejam:

Art. 8º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:

I – pessoas físicas:

A) ser brasileiro nato ou naturalizado;

B) ser atleta ou profissional da área desportiva;

C) ter idade mínima de 14 anos, no dia do protocolo do projeto;

D) apresentar comprovante de residência em Curitiba, comprovando estar

domiciliada há mais de um ano no Município;

E) apresentar certidões negativas de débitos com a União, o Estado e Município, bem como Certidões Negativas da Justiça Federal.

4 | RESULTADOS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ESPORTE OLÍMPICO INDIVIDUAL.

4.1 Incentivadores da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba

Nosso primeiro olhar sobre os resultados colhidos entre os anos de 2002 a 2015 se reflete no número de incentivadores da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba, sendo composta por entidades civis sem fins lucrativos, inclusive os clubes sociais, que a título de incentivo, comprovem investimento em esporte e no social, conforme previsão no Decreto Municipal nº 1.133 de 27 de agosto de 2013. O gráfico abaixo demonstra quantos foram os incentivadores cada ano.



Gráfico 1. Incentivadores da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. (criado pelo autor)

4.2 Arrecadação anual para a Lei de Incentivo ao Esporte

Corroborando com a abordagem de De Boscherr (2008), Houlihan e Green (2008) e Oakley e Green (2001) o suporte financeiro é um fator importante para o desenvolvimento do esporte de rendimento, tal qual investigamos na presente pesquisa. Verificamos através do gráfico abaixo quanto financeiramente arrecadou-se para a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba ao longo do período de 2002 a 2015.

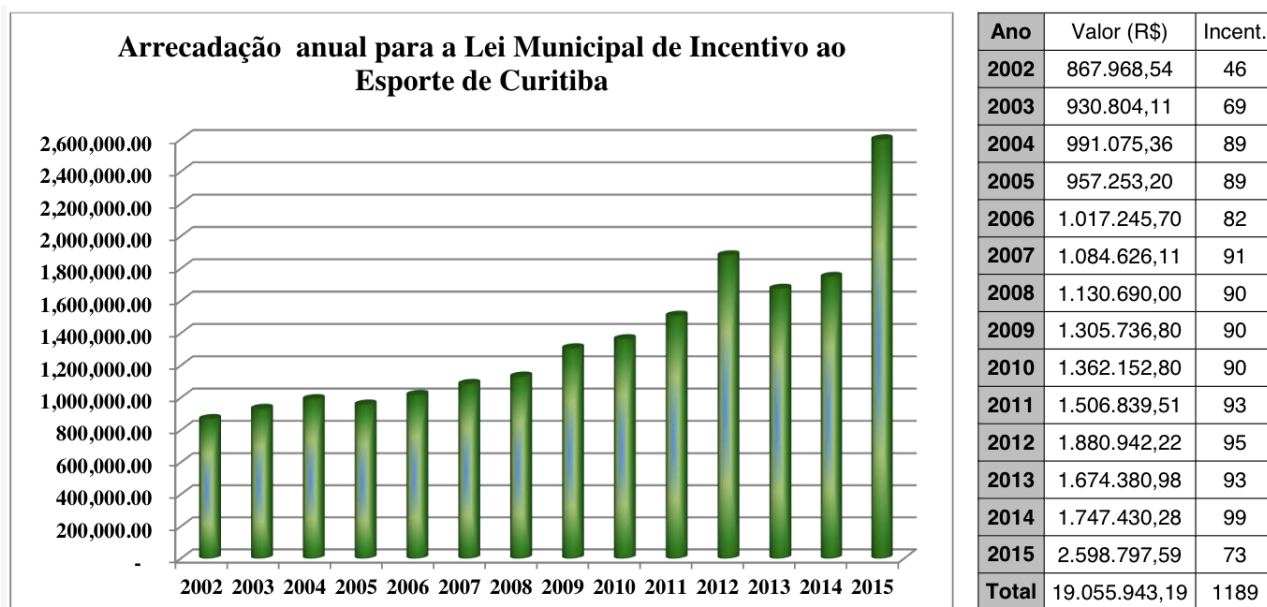


Gráfico 2. Arrecadação para a Lei Municipal de incentivo ao Esporte de Curitiba. Criado pelo autor.

4.3 Projetos beneficiados com a Lei de Incentivo ao Esporte

Como terceiro ponto analisamos o número de projetos que foram apresentados como proponentes a beneficiários da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba e destes quais foram aprovados. Como dito anteriormente a lei possibilita que sejam apresentados projetos em duas divisões: pessoa física e jurídica. O gráfico a seguir mostra como 3.587 projetos de esportes olímpicos de modalidades individuais estão distribuídos entre 2002 – 2015 com uma média de 574 projetos apresentados ao ano.

Os projetos de pessoa física (esporte olímpico individual) correspondem à maior parcela dos projetos apresentados e aprovados como é possível ser observado no gráfico 3 através da diferença entre o alcance da área azul e vermelha. A área roxa da figura nos mostra quantos projetos de esportes olímpicos individuais foram aprovados de todos os projetos de pessoa física.

Através de análise estatística verificamos que o total de projetos de pessoa física (área vermelha) protocolados representaram em média 89% do total de projetos protocolados (área azul). Em análise dos projetos de pessoa física aprovados (área verde) estes representaram em média 70% do total de projetos protocolados (área azul) e 79% do total de projetos de pessoa física protocolados. Por fim, ao analisarmos os projetos de pessoa física aprovados de esportes olímpicos (área roxa) verificamos que estes somaram em média 40% do total de projetos protocolados (área azul), 45% do total de projetos de pessoa física protocolados (área vermelha) e 58% do total de projetos de pessoa física aprovados (área verde). Indubitavelmente constatou-se que os projetos aprovados que dizem respeito aos esportes olímpicos individuais respondem por grande parte daqueles que procuram pela lei municipal de incentivo ao esporte de Curitiba, representam uma parte maior ainda quando comparados a todos os projetos de pessoa física protocolados e destes mais da metade dos que são

aprovados pela lei municipal de incentivo ao esporte.

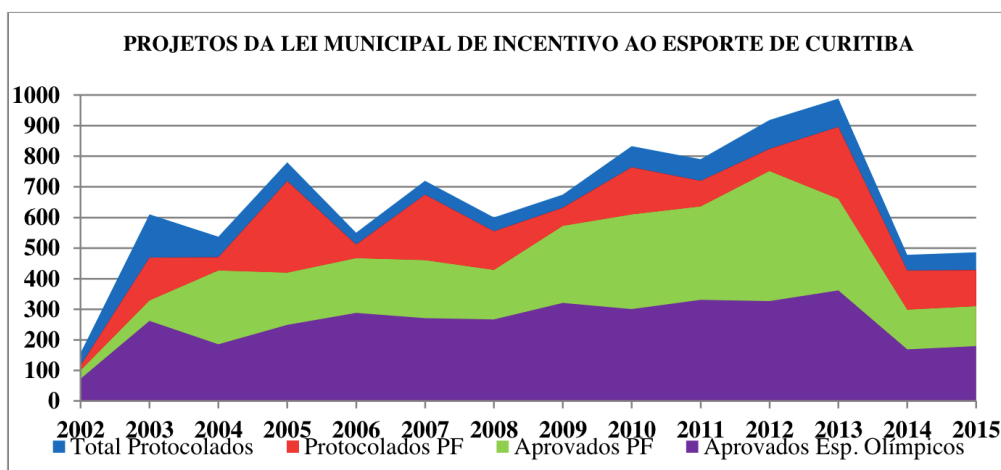


Figura 9. Representação do desenvolvimento de projetos trabalhados na Lei de Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba (autoria própria).

A partir da figura, levantamos as seguintes hipóteses: (a) os esportes olímpicos individuais são mais praticados no município de Curitiba e, por conseguinte possuem mais atletas para apresentarem projetos, (b) os esportes olímpicos individuais são mais incentivados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba em detrimento dos coletivos (pessoa jurídica), (c) os praticantes dos esportes coletivos desconhecem da lei de incentivo e deixam de apresentar projetos e/ou, (d) as entidades que possuem equipes de esportes coletivos, responsáveis pela apresentação dos projetos de pessoas jurídicas, não possuem interesse no incentivo e não buscam esse benefício. Independente da motivação é fático que os projetos de pessoa física englobam o maior número de projetos apresentados.

Como verificado anteriormente, no primeiro ano de vigência da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba (2002) houveram poucos projetos se comparados aos anos seguintes, o que pode ser observado em todas as áreas do gráfico no referido ano. A área verde revela a quantidade de projetos de pessoa física aprovados pela lei e estes englobam os esportes olímpicos individuais – analisados nesta pesquisa – e outras modalidades esportivas (boccia, surf, muay thai, karatê, jiu jitsu, mergulho livre, bodyboard, fisiculturismo, orientação, skate, street luge, patinação artística, etc.).

Até o ano de 2013 os projetos eram recebidos e aprovados com validade semestral, tendo por tanto duas oportunidades ao ano para que um mesmo atleta pudesse ser contemplado. A partir do ano de 2014 os projetos passaram a ter validade anual, tendo apenas uma oportunidade de apresentação ao ano. Estes dados nos levam ao próximo ponto da pesquisa o qual, tendo menos projetos e mais suporte financeiro, invariavelmente tem-se maiores fatias a serem distribuídas, traduzida em valores maiores para cada projeto como será discutidos nos itens seguintes desta pesquisa.

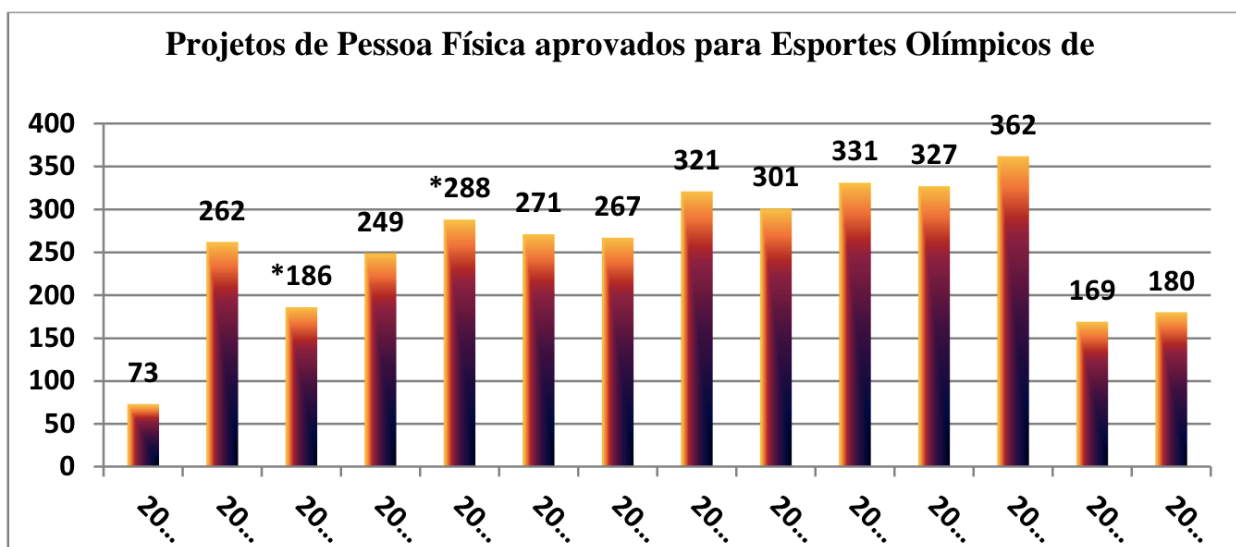


Figura 10. Projetos de Pessoa Física aprovados. (construído pelo autor).

Os dados disponíveis para a pesquisa não estavam completos.

4.4 Destinações financeiras aos projetos aprovados de esportes olímpicos de modalidade individual.

Nossa próxima análise baseia-se no diagnóstico das destinações financeiras para os esportes selecionados na metodologia. Assim como está previsto na Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba sob investigação, os beneficiários que tiveram seus projetos aprovados receberam valores para serem utilizados em programas de treinamento, aquisição de equipamentos esportivos – não podendo ultrapassar 50% do valor de incentivo -, auxílio para o transporte, hospedagem e alimentação de atletas ou delegações para competições oficiais, além de outros previstos pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 27 de agosto de 2013 em seu artigo 6º.

Ao longo de 14 anos avaliados (2002 a 2015) verificamos que foram destinados o montante total de R\$ 19.055.943,19 para projetos apresentados na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Deste valor, através do levantamento dos projetos aprovados para os 23 esportes olímpicos individuais contemplados pela Lei em análise foram destinados R\$ 7.366.851,80, cerca de 38,5% relativos ao total arrecadado. Desta primeira constatação verificamos que ao longo do período avaliado foram aprovados 7.225 projetos de todas as categorias (Pessoa Física e Jurídica) possíveis, uma média de R\$2.637,50 por projeto. Daquele total 3.587 projetos aprovados dizem respeito apenas aos esportes olímpicos individuais, aproximadamente 49,6% do total de projetos aprovados, representando uma média de R\$2.053,76 por projeto, 77% do valor médio do total de projetos. Evidencia-se que do recurso total disponível em 14 anos os projetos aprovados de esportes olímpicos individuais receberam em média 23% a menos por projeto do que a média geral. Ainda, que os projetos de esportes olímpicos representaram quase a metade de todos os projetos aprovados, no entanto foram destinados 38,5% do total de recurso disponível para a Lei de Incentivo.

Dos 23 esportes olímpicos individuais que foram aprovados, dentre os quais 7 estão presentes em todos os anos analisados (2002-2015), destinou-se cerca de 73,56% para estes 7 esportes perfazendo R\$ 5.418.997,00 e se compararmos ao valor total arrecado em todos os anos para destinação a todos os projetos aprovados verificamos que os 7 esportes citados absorveram 28,44%, em número de projetos dos 3.587 aprovados para esportes olímpicos individuais foram 2738, cerca de 76,33%.

Podemos perceber que, ainda que os esportes olímpicos individuais sejam quase metade de todos os projetos aprovados no período avaliado, os recursos financeiros destinados não correspondem proporcionalmente a esta porcentagem. Sob a ótica dos 23 esportes olímpicos individuais presentes nos projetos aprovados houve maior participação em 7 destes, tanto em número de projetos quanto nas concessões de valores, o que parece desproporcional haja vista o caráter incentivador da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba. Ao analisarmos o recurso repassado àqueles poucos esportes também verifica-se que, mesmo entre eles, parece haver desproporcionalidade conforme demonstra a tabela abaixo:

Esporte	Valor	Projetos	Valor médio
Natação	R\$ 1.243.144,00	587	R\$ 2.117,79
Judô	R\$ 1.221.407,00	685	R\$ 1.783,08
Triatlo	R\$ 1.142.739,00	547	R\$ 2.089,10
Tênis	R\$ 653.824,00	268	R\$ 2.439,64
Atletismo	R\$ 628.791,00	372	R\$ 1.690,30
Hipismo	R\$ 276.480,00	155	R\$ 1.783,74
Ciclismo	R\$ 252.612,00	124	R\$ 2.037,19
Total	R\$ 5.418.997,00	2738	R\$ 1.979,18

Tabela 1. Recursos repassados aos esportes olímpicos individuais que foram presentes em todo o período analisado (2002-2015).

Analisando a tabela anterior os valores e projetos a que se referem são o somatório de todo o período analisado nesta pesquisa (2002-2015). Natação, judô e triatlo evidenciam-se como as modalidades com mais projetos aprovados e recursos financeiros destinados, juntas somaram R\$ 3.607.290,00 (48,96% do recurso total destinado aos projetos de esportes olímpicos individuais aprovados) e 1819 projetos (50,71% do total de projetos aprovados de esportes olímpicos individuais aprovados).

Através da tabela 3 (página 55) verificamos que, dos 7 esportes que foram presentes todos os anos analisados, ao dividirmos o número de atletas pelo valor destinado ao esporte a destinação financeira parece ser mais expressiva do que a média por projeto, ainda que sejam valores referentes no ano.

5 | DISCUSSÃO

Como observado anteriormente, entre 2002 e 2015 (período de análise desta pesquisa), arrecadou-se R\$ 19.055.943,19 para destinação a projetos esportivos sendo R\$ 7.366.851,80, cerca de 38,5%, somente para àqueles referentes aos esportes olímpicos individuais, valor expressivo se levarmos em consideração que ainda foram beneficiados esportes individuais não olímpicos e paralímpicos, esportes coletivos (olímpicos, paralímpicos e não olímpicos) e destinados à educação e técnicos.

Findando o esgotamento desta primeira análise, Salvador (2015) também revela, ao analisar os gastos públicos referentes às políticas de esporte e lazer no governo Lula tendo sido analisado o período de 2003 a 2010, que é razoável o pressuposto de que as destinações financeiras ao esporte rendimento serem priorizadas em razão dos outros segmentos esportivos, uma política de governo que sofreu alterações ao longo de mandatos (Barbosa, 2012), bem como Nunes e Cunha (2014) ao analisarem políticas públicas brasileiras, que visam projetos diversos, demonstraram que o esporte rendimento é mais claro e objetivo. Esta constatação havida nesta pesquisa corrobora com grandes eventos sediados no Brasil como a Copa do Mundo, Jogos Mundiais Militares, Pan Americano e Olimpíadas os quais, por força de interesses políticos, econômicos e culturais denotam suas dimensões competitivas e por conseguinte ao esporte de rendimento.

A constatação de que a lei de incentivo estabeleceu critérios de rendimento esportivo para projetos apresentados, que 45% dos projetos analisados nesta pesquisa foram contabilizados como “D” (conferidos para proponentes que obtiveram classificação em 1º lugar em torneios Nacionais e/ou até 5º do Ranking Brasileiro por categorias/faixa etária) e 23% como “C” (classificação até 5º em competições Sul-Americanas ou Brasileiro e/ou até 5º do Ranking Sul-Americano ou Brasileiro na categoria Geral/Aberta) não parecem estar de acordo com a política democrática do esporte para todos e em todos os segmentos.

Sobre a possível inferência de que a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba é sim para todos, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos, vejamos: (a) são aceitos primordialmente projetos com resultados de nível nacional e internacional – lembrando que estamos dialogando com uma política pública municipal com população aproximada de 1.750.000 habitantes, (b) se foram estabelecidos critérios a partir de resultados estamos falando do esporte em seu segmento rendimento, (c) de acordo com Oakley e Green (2001), Houlihan e Grenn (2008) e De Bosscher (2009) o sucesso esportivo tem como determinante fundamental o apoio financeiro, então podemos dizer que a referida lei de incentivo não proporciona condições de acesso a todos, caracterizando-se como meritocrático, uma vez que o atleta precisa do suporte financeiro para ter sucesso, mas para obter o suporte financeiro pela lei de incentivo precisa de resultado, logo não consegue, desta forma privilegiasse as parcelas sociais com condições ao treinamento e suporte financeiro autossuficiente.

6 | CONCLUSÃO

De forma direta verificamos que o investimento no esporte existe traduzido nos números apresentados nesta pesquisa, sendo incontestável que o objetivo da lei em fomentar o esporte por meio de incentivo financeiro beneficiou a parte que se isentou e daqueles que tiveram seus projetos esportivos aprovados. De forma indireta diríamos que o investimento social pode ter duas leituras: de que não houve investimento, pois os projetos analisados nesta pesquisa dizem respeito aos esportes individuais olímpicos que tem como critério o rendimento esportivo para o desenvolvimento deste e, ainda, por existir apenas uma Comissão de Incentivo ao Esporte e não no social também; a segunda leitura é de que investindo no atleta através de seu projeto esportivo também está sendo realizado o investimento no indivíduo que se insere na sociedade, está sendo capacitado para a vida em sociedade. De qualquer forma a referida lei não se aprofunda e explicita como serão tais investimentos e com quais propósitos, ficando a cargo do Decreto Estadual nº 426, de 30 de julho de 2002, destrinchar a regulamentação do art. 87 da lei.

Partindo do pressuposto pragmático de que o valor de uma atividade é demonstrado pela sua utilidade, concluímos que a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba é eficiente naquilo que se propôs. Foram mais de 19 milhões de reais arrecadados ao longo de 14 anos analisados dentre os quais mais de 7 milhões destinados à projetos de esportes individuais olímpicos, foram 3.587 projetos de esportes individuais olímpicos aprovados destacando-se o incentivo em atletas curitibanos desde o nível olímpico até os destinados àqueles para os Jogos da Juventude (de acordo com a classificação estipulada pela própria Comissão de Incentivo ao Esporte). No seu transcorrer o número de esportes diferentes investidos aumentou gradativamente até o número de 23 esportes, ainda que pareça a crítica sobre o inexistente processo de inclusão e fomento por meio da lei ou da comissão designada à outros esportes não incentivados, o que nos parece uma função do processo democrático não só possibilitar o incentivo, mas buscá-lo.

Uma das críticas à lei de incentivo municipal de Curitiba foi concentrar a maior parte dos projetos aprovados nas categorias C e D (dentro de uma escala proposta pela Comissão de Incentivo ao Esporte que varia de olímpico, A – G, decrescente em rendimento) que juntas somaram 80,5% dos projetos (2006 – 2015) o que correspondeu a 68,9% do dinheiro repassado aos respectivos projetos no mesmo período. Como dissemos anteriormente, essas duas categorias referem-se a projetos de beneficiários que possuem um rendimento esportivo expressivo, com resultados a nível nacional, e quando pensamos na acessibilidade ao esporte percebemos que se a lei de incentivo municipal é meritocrática – para ser aprovado o pretendo beneficiário necessita ter rendimento -, mas quem busca o apoio da referida lei está justamente buscando apoio para se desenvolver, crescer, alavancar, ter oportunidades no esporte, nos parece que a lei canaliza para atletas já consolidados minimamente, caminhando em sentido

oposto ao pressuposto democrático de acesso a todos. Este processo se estende, ainda, pois o objetivo da lei, como demonstrado, não é promover e/ou criar atletas de alto rendimento, mas sim incentivar o esporte e social.

Como ente público a prefeitura de Curitiba, através de sua secretaria municipal de esporte, lazer e juventude (SMELJ) deveria primar pela disseminação na massa, o interesse público. Em um procedimento mais complexo, acreditando ser mais justo, a lei de incentivo municipal poderia dispor o contingente financeiro arrecado por porcentagens a cada categoria (por exemplo: 5% para projetos olímpicos, 10% para projetos “A”, etc.) e mais, pensando na promoção de esportes ainda não contemplados com a legislação poderia ser indicado uma porcentagem para promovê-las independente de rendimento anterior, haja visto que o intento legal é o de promover e incentivar o esporte.

No processo foi possível identificar que atribuir pouco valor em pecúnia a mais projetos foi substituído pela atribuição de maiores valores a menos projetos. Nos anos iniciais de execução da lei existiam projetos com valores inferiores a R\$1.000,00 enquanto que, com o passar dos anos, verificamos que os valores dos projetos passaram a ter, em média, valores superiores a R\$2.000,00.

O diagnóstico da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte de Curitiba a que nos propusemos nos objetivos se apresenta desta forma ensejando, como nos pareceu mais claro nesta fase, mais dúvidas quanto aos meandros não identificados, porém regozijo ao podermos demonstrar que Curitiba possui um mecanismo de incentivo ao esporte que acolheu e acolhe tantos atletas ao longo dos anos em um município que no ano de 2016 possui aproximados 1,7 milhões de habitantes. Nossa análise é tão profunda quanto singela, provoca discussões para o progresso e regresso, mas acima de tudo enaltece o trabalho e resultados conseguidos pela lei.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. S. *Elaboração de projetos, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva*. São Paulo: Atlas, 2011.

BARBOSA, L. G. C. *O Governo Lula e a Política Econômica Brasileira: Continuidade ou Ruptura?* **Revista Todavia**, ano 3, nº 4, jul de 2012.

BRACHT, V. **Sociologia crítica do esporte**. Uma introdução. 3ª Ed. Rio Grande do Sul: Inijuí. 2005

BRASIL. **BRASIL em Desenvolvimento**. Estado, Planejamento e Políticas Públicas. Série/ Brasil: o estado de uma nação. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Volume 3. 2009.

BRASIL. **Caderno de Legado Social**. Brasília: Ministério do Esporte, 2009b.

BRASIL. **III Conferência Nacional do Esporte**: texto básico. Brasília: Ministério do Esporte, 2010.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A crise financeira global e depois**: Um novo capitalismo?. In. CEBRAP *Novos Estudos*, 2010.

CAVICHIOILLI, F. R. **ESPORTE E LAZER**. Subsídios para o desenvolvimento e a gestão de políticas públicas. 01. Ed. Jundiaí – SP: Fontoura, 2006.

COAKLEY, J. **Sports in Society: issues and controversies**. 9th ed. New York: Mc Graw Hill, 2007.

COAKLEY, J.; SOUZA, D. L. *Sport mega-events: Can legacies and development be equitable and sustainable?* **Motriz**, Rio Claro, v.19 n.3, 2013.

CORRÊA, A. J., *et. al.* Financiamento do Esporte Olímpico de verão Brasileiro: mapeamento inicial do programa “Bolsa Atleta” (2005-2011). **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 17, n. 4, out./dez. 2014.

CURITIBA. **Lei Complementar nº 40. 18 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre tributos municipais e dá outras providências.

CURITIBA. **Decreto nº 1.062. 8 de novembro de 2001**. Dispõe sobre o procedimento de inscrição no Cadastro Fiscal para a concessão de Alvará de Licença para Localização e funcionamento de empresas (pessoas jurídicas) e profissionais autônomos (pessoa física), e prazo para pagamento da taxa de expediente e localização.

CURITIBA. **Decreto nº 1.100. 22 de novembro de 2001**. Dispõe sobre tabelas de atividades econômicas de pessoas físicas e jurídicas.

CURITIBA. **Decreto nº 1.133. 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o artigo 87 da Lei Complementar 40 de 18 de dezembro de 2001, e institui a distinção honorífica denominada “Destaque Esportivo de Curitiba”.

CURITIBA. **Decreto nº 1.601. 5 de dezembro de 2005**. Fixa valores do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS fixo – autônomos e sociedade de profissionais.

CURITIBA. **Decreto nº 426. 30 de julho de 2002**. Regulamenta o art. 87, da Lei Complementar nº 40/01, alterado pela Lei Complementar nº 41/02.

CURITIBA. **Decreto nº 994. 11 de outubro de 2001**. Fixa a alíquota de ISS, por autorização da Lei Complementar nº 36/01.

CURITIBA. **Lei Complementar nº 36. 04 de outubro de 2001**. Fixa a alíquota do ISS incidente sobre a exportação para o exterior de serviços de qualquer natureza.

CURITIBA. **Lei nº 8.696. 14 de setembro de 1995**. Cria a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, cargos de comissão e altera os dispositivos da Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1992, Lei 8.184, de 31 de maio de 1993 e Lei nº 8.260, de 30 de setembro de 1993, e dá outras providências.

DE BOSSCHER, V. *et. al.* The global Sporting Arms Race. An international comparative study on sports policy factors leading to international sporting success. **Aachen**: Meyer & Meyer, 2008.

DE BOSSCHER, V., DE KNOP, P., VAN BOTTENBRUG, S., SIMON, S., BINGHAM, J.; TRUYENS, J. Sports Policy Factors Leading to International Sporting Success. Research proposal for international cooperative studies on high performance sport. **Secretary**: Vrije Universiteit Brussel, Department of Sport Policies and Management (SBMA). February. 2009.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas S. A. 2002.

HOULIHAN, B. **Sport and International Politics**. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 1994.

HOULIHAN, B., GREEN, M. *Comparative elite Sport development: systems, structures and public policy*. Oxford, UK: **Elsevier**. 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas Ed., 2002.

MASCARENHAS, F. Megaeventos esportivos e Educação Física: alerta de tsunamis. **Movimento**, Porto Alegre, v. 18, n. 01, p. 39-67, jan/mar de 2012.

MEZZADRI, F. M. **A estrutura esportiva no Estado do Paraná**: da formação dos clubes as atuais políticas governamentais. Tese (Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MEZZADRI, F. M. O Estado e a legislação do esporte e lazer no Brasil: da Lei 3199/41 ao projeto Pelé. **Revista Treinamento Desportivo**, v. 3, 1998.

MEZZADRI, F. M. **Políticas Públicas e Esporte**. 1 ed. São Paulo: Fontoura, 2014.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Histórico**. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio/historico>. Acesso em: 25 de mar. 2015.

MORAES E SILVA, M. Sport Policies in Brazil. **International Journal of Sport Policy and Politics**, p. 1-12, 2014.

NUNES, C. C., CUNHA, G. S. V. T. Estado e as políticas públicas esportivas: o contexto brasileiro. **Alesde**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 04-15, setembro, 2014.

OAKLEY, B., GREEN, M. The production of Olympic champions: international perspectives on elite sport development system. **European Journal for Sport Management**, v. 8, pp.83-105, 2001.

RIBEIRO, C. H., SOARES, A. J. G., DA COSTA, L. P. Percepção sobre o legado dos megaeventos esportivos no Brasil: o caso da Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos Rio 2016. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, vol. 36, n. 2, p. 447-466, abril/junho, 2014.

RODRIGUES, R. P.; PINTO, L. M. M.; TERRA, R.; DA COSTA, L. P. (Orgs). **Legados de megaeventos esportivos**. Brasília: Ministério do Esporte, 2008.

SOUZA, D.; ALMEIDA, B. S., CASTRO, S. E. B.; BACELLAR, A.; ALVES, E. Legacies of the Rio 2016 Olympic and Paralympic Games: Promises and expectations. **World Congress of Sociology of Sport 2012**, Glasgow, UK, 2012.

STAREPRAVO, F. A. Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: Aproximações, intersecções, rupturas e distanciamentos entre os subcampos políticos/burocráticos e científicos/acadêmico. **Tese de doutorado**, UFPR, 2011.

VAN ROSSUM, J. H. A. Perceptions factors of determining in athletic achievement: an addendum to Hyllegard, et al. (2003). **Perceptual and Motor Skills**, Missoula, v.98, p.81-5, 2004.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-451-1

